



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.625  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI N.º 3.790 DE 13/09/2022;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(428) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(432) 3.3.90.39.00	01	Jurídica	38.000,00
(433) 4.4.90.51.00	01	Obras e instalações	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			68.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(434) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 58.000,00** (vinte e sete mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:


	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>58.000,00</b>
<b>1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES</b>		
<b>1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO</b>		
<b>1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM</b>		
<b>1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM</b>		
		<b>58.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM